



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Q.
Santos

Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas, teve lugar a 3ª Reunião Ordinária de Executivo referente ao mandato 2017/2021, formalmente convocada. -----

Participaram na Reunião os membros do Executivo: -----

---A Presidente da Junta, Orlanda Rodrigues, a Secretária da Junta, Elisa Santos, o Tesoureiro José Monteiro e os Vogais Cristina Capitão, Mário Guerreiro, Pedro Vieira e Helena Santos. -----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Leitura e Aprovação de Atas

Leitura da Ata relativa à 2ª Reunião Ordinária de 29 de janeiro de 2021, a qual foi aprovada por unanimidade;-

Resumo de Tesouraria:

- €287.271,62 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta e um euros e sessenta e dois cêntimos) de operações orçamentais, cujo documento se encontra apenas a esta Ata. -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

A Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 | Subscrita pela Presidente da Junta a **Proposta Nº 015/2021** - Aprovar a *isenção do pagamento de taxas* pela utilização das Lojas sitas no Mercado Municipal durante os meses de janeiro, fevereiro e março, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A Organização Mundial de Saúde classificou a atual situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional causada pelo novo Coronavírus, como uma pandemia, e dando corpo às orientações estabelecidas pela OMS, o Estado Português decretou a “o estado de emergência” e de calamidade nacional), que vieram a determinar e a assegurar medidas que permitem o tratamento da doença, a obstar à sua propagação, mas obrigaram, igualmente, à suspensão de um largo leque de atividades e, conseqüentemente, ao encerramento de um elevado número de instalações e estabelecimentos das mais diversas atividades económicas;
- B. Neste contexto do combate à proliferação desta pandemia, o Governo e as Autarquias Locais, têm vindo a aprovar um conjunto de medidas extraordinárias e transitórias, nomeadamente medidas de diminuição e mitigação dos impactos económicos negativos advenientes do surto epidémico, com vista à salvaguarda económica e a empregabilidade, concedendo apoio a quem foi forçado a encerrar a atividade, designadamente, micro, pequenas e médias empresas, e em que se têm vindo, igualmente, a adotar um



Q.
gants

conjunto de medidas de apoio à sustentabilidade da economia e das empresas com vista ao apoio à tesouraria e à manutenção dos postos de trabalho e de apoio e proteção a cidadãos, trabalhadores e empregadores;

C. No mercado municipal de Loures foram obrigados a encerrar as seguintes lojas:

- Loja nº 2 (Artesanato) – Ana Cristina da Silva Viegas;
- Loja nº 3 (Cervejaria) – João Carlos Viegas Frisado da Silva;
- Loja nº 4 (Atelier de pintura) – Maria Helena Garrido Raposo da Silva Pinto;
- Loja nº 5 (Café) – Rute Maria de Jesus Cleto Pato.
- Loja n.º 6 cervejaria/produção) — João Carlos Viegas Frisado da Silva

D. Como apoio a estas unidades económicas.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia delibere ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, e do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças do Município de Loures, na sua redação atual, a **isenção do pagamento das taxas pela utilização das lojas referenciadas no considerando D., durante os meses de janeiro, fevereiro e março, cuja despesa fiscal é de 1.660.50€** (mil seiscientos e sessenta euros e cinquenta cêntimos), resultante de:

- Loja nº 2 (Artesanato) – Ana Cristina da Silva Viegas (225 €);
- Loja nº 3 (Cervejaria) – João Carlos Viegas Frisado da Silva (441 €);
- Loja nº 4 (Atelier de pintura) – Maria Helena Garrido Raposo da Silva Pinto (225 €);
- Loja nº 5 (Café) – Rute Maria de Jesus Cleto Pato (480 €);
- Loja n.º 6 (Cervejaria/produção) — João Carlos Viegas Frisado da Silva (289.50 €).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 2 | Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta N.º 016/2020** - Aprovar a atribuição de *apoio financeiro* às Associações de Pais (2ª tranche), no âmbito dos Protocolos de Cooperação, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. As Associações de Pais das escolas básicas do 1º ciclo, através de protocolos de cooperação com a Junta de Freguesia de Loures, se encontram a implementar projetos, desde o início do ano letivo 2020/2021, em várias áreas, nomeadamente expressão físico-motora, das emoções e da música;
- B. Está protocolado que esta Autarquia comparticipa trimestralmente os projetos, por forma a fazer face ao pagamento dos serviços prestados pelos professores.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro às seguintes entidades:*

Cl.
Euros

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI da Fonte Santa, no valor de €560,00 (quinhentos e sessenta euros):

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.07.01	12/1	383	385	560,00

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI do Fanqueiro, no valor de €642,00 (seiscentos e quarenta e dois euros):

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.07.01	12/1	384	386	642,00

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI do Infantado, no valor de €540,00 (quinhentos e quarenta euros):

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.07.01	12/1	385	387	540,00

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI Nº1 de Loures – Bússola da Brincadeira, no valor de €660,00 (seiscentos e sessenta euros):

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.07.01	12/1	386	388	660,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 3 | Subscrita pela Vogal Cristina Capitão a **Proposta Nº 017/2020** - Pedido de Concessão de Mobilidade, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. Cristina Luísa Conde Bugalho Morgado, enviou a esta autarquia pedido de mobilidade nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- B. A Junta de Freguesia de Loures, aprovou em 08/01/2021, a abertura de Procedimento Concursal para a Carreira/Categoria de Assistente Técnico;
- C. As vagas existentes no Mapa de Pessoal serão colmatadas, através do mesmo procedimento.



Propõe-se que:

A Junta de Freguesia de Loures ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, artigo 19º, alínea e), indefira o pedido de mobilidade de Cristina Luísa Conde Bugalho Morgado, na Carreira/Categoria de Assistente Técnico.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

-- Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezanove horas.

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----

Loures, 11 de fevereiro de 2021

A Presidente da Junta

(Orlanda Rodrigues)

A Secretária da Junta

(Elisa Santos)

FREGUESIA DE LOURES

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: _____ Ano: 2021(EUR)

Data: 10/02	Saldo do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
COFRE	481,39	0,00	481,39	227,45	253,94
FUNDO DE MANEIO - A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA CREDITO AGRICOLA MUTUO	241.063,09	225,50	241 288,59	478,20	240.810,39
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	69.945,73	0,00	69 945,73	18 960,09	50.985,64
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO-PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE BANCOS	311.008,82	225,50	311 234,32	19 438,29	291.796,03
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	311.490,21	225,50	311 715,71	19 665,74	292.049,97
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	311.490,21	0,00	311 490,21	19 440,24	292.049,97
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	306.711,86	0,00	306 711,86	19 440,24	287.271,62
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	4.778,35	0,00	4 778,35	0,00	4.778,35

Saldo para o dia seguinte em numerário

Visto: ____/____/____

em dinheiro	em cheques
-------------	------------

Ass.:	O Presidente
-------	--------------

Ass.:	O Tesoureiro
-------	--------------

Ass.:	CONFERI
-------	---------